



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Material e Patrimônio - 0007285-48.2019.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0157607.

À Assessoria Jurídica:

Trata o presente expediente da renovação das assinaturas Parecer JML por escrito e Web Licitações e Contratos Administrativos (WEB JML), pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

A razoabilidade do preço praticado pela empresa junto a outros órgãos públicos está demonstrada no documento n. 0156641.

Conforme demonstrado no documento n. 0153795, a referida empresa detém competência exclusiva para comercializar os referidos produtos, razão pela qual declaro inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em favor da Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

VITAL CAPPELLARI CORRENT,
Secretário de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent**, Secretário de Administração, em 23/09/2019, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157607** e o código CRC **9D834237**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8301